



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós

**Lei nº05 de 21 de fevereiro de 2019**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-Ce ao Reverendo Senhor Padre Adriano Cândido de Oliveira.*

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Jeová Sousa Cavalcante**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-Ce ao Reverendo Senhor Padre Adriano Cândido de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade paroquial e aos taboense.

**Artigo 2º** - O título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara em época oportuna e será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, 21 de fevereiro de 2019.**

  
**Francisco Jeová Sousa Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**